ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE FARROUPILHA
Rec. em 04 / 04 /2025
Horário: 09 h

INDICAÇÃO Nº 11 /2025

Autor: Juliano Luiz Baumgarten – Bancada PSB
Assunto: Segurança nas Escolas Municipais

O Vereador que subscreve com fundamento no art. 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Farroupilha, apresenta a seguinte sugestão à Prefeitura Municipal:

Propõe-se a utilização estratégica da Guarda Municipal em ações de segurança nas escolas da rede municipal. Sugerem-se a presença permanente do efetivo da Guarda, em escolas com maior número de alunos e adoção de rondas escolares periódicas nas demais escolas, prioridades a serem definidas em conjunto entre a Coordenação da Guarda Municipal e a Secretaria Municipal de Educação.

Essa medida visa fortalecer a segurança de alunos, professores e demais servidores, promovendo um ambiente escolar mais seguro e acolhedor. Destaca-se que a Guarda Municipal, conforme § 8º do art. 144 da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal nº 13.022/2014, é uma instituição de caráter civil voltada à proteção preventiva no âmbito municipal.

Gabinete parlamentar, 03 de Abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANO LUIZ BAUMGARTEN
Data: 03/04/2025 21:21:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Juliano Luiz Baumgarten
Vereador Bancada PSB